



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 09/2018**

Agnaldo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- a) que procedida à consulta para instauração do certame licitatório visando à contratação de exames de ultrassonografia;
- b) que, diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pelo artigo 26 do Estatuto Licitatório e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato da Secretaria de Saúde que declarou a licitação dispensável, com fundamento no artigo 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CLIMED - CLINICOS E PEDIATRAS S/S LTDA - EPP, Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais diversos e procedimentos de exames de ultrassonografia, para tender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 31 de janeiro de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal